



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

EDITAL Nº 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

DE 18 DE MARÇO DE 2016

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Quintino do Vale nº 298, Centro, o Pregão Presencial nº 030/2016, objetivando a Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP, cujas propostas serão recebidas até as 09h00min do dia 11 de Abril de 2016 e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 18 de Março de 2016.

**ANDERSON CASSIO S. SOLER
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – PROCESSO Nº 042/2016 – EDITAL Nº 049/2016.

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 5.373, de 01 de Abril de 2015, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará Certame Licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de Dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde Bucal do Município de Tabatinga/SP, conforme discriminação do Anexo I do presente Edital.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 11 de Abril de 2016.

HORA: 09h00min

LOCAL: Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro – Tabatinga/SP.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.

3.2. É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.

Data e hora da abertura: 11 de Abril de 2016, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante.

Telefone: (XX) XXXX-XXXX



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

Email:

Objeto:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.

Data e hora da abertura: 11 de Abril de 2016, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante.

Telefone: (XX) XXXX-XXXX

Email:

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5 Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Paço Municipal, situado na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado no dia da sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante, conforme item 8.3.2 deste Edital.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV, deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

III) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) Local de entrega/Prazo: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP e/ou do distrito de Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação;

VI) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

VII) Condições de pagamento: em **até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

VIII) Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação.

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir, bem assim aqueles elencados no subitem 7.2 e 7.3:

7.1.1 Habilitação Jurídica

7.1.1.1 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V;

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo Anexo VI;

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da **procuração**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III**, acompanhado da **procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

b) Os documentos constantes do incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

V) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo IX.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º. da Lei Complementar 123/2006.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços.

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,10 (Dez centavos de real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvidamento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá assinar o respectivo contrato, conforme minuta (Anexo VII) no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas, decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação, suplementada se necessário sob a unidade orçamentária:

- **188 - CE 3.3.90.30.00 – FP 10.301.0011.2019.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS;**
- **195 - CE 3.3.90.30.00 – FP 10.301.0011.2019.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS;**



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- **197 - CE 3.3.90.30.00 – FP 10.301.0011.2019.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Averiguada qualquer anormalidade nos produtos entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e pagamento condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.2 Na hipótese do Item 17.1, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.3 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder à entrega do objeto nos locais indicados pelo órgão licitante, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta;
- III) Entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) Entregar os produtos de acordo com a amostra apresentada (observando, quando for o caso, o sabor solicitado);
- V) Efetuar a troca do(s) produto(s) com prazo de validade inferior à 150 (cento e cinquenta) dias, caso solicitado pelo almoxarife da Contratante.
- VI) Comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP à respeito da entrega da mercadoria;
- VII) Comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP à respeito da entrega da mercadoria;
- VIII) Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- IX) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- X) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XII) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A não observância do prazo de entrega do objeto licitado, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

19.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

19.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

20.11 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos pelo site (www.tabatinga.sp.gov.br) ou na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro – Tabatinga/SP, em horário normal de expediente.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.13 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação
Anexo VI	Declaração de Não Emprego de Menor
Anexo VII	Minuta de Contrato.
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Declaração Microempresa e Empresa De Pequeno Porte

Tabatinga/SP, 18 de Março de 2016.

RAFAEL JACOB CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON CASSIO S. SOLER
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde Bucal do Município de Tabatinga/SP, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 030/2016 – Processo Licitatório nº 042/2016 – Edital nº 049/2016.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.
1	ACIDO FOSFORICO 37% E CLOREXIDINA 2% SER 2,5ML (3UN)	PCT	30
2	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 6G, a base de água e álcool, com nanotecnologia (partícula de carga de 5nm), com tampa.	FR	20
3	AGULHA ANESTESICA CURTA (100UN)	CX	30
4	AGULHA ANESTESICA LONGA (100UN)	CX	10
5	AGULHA P/ SUTURA (24UN) - em aço inox siliconado, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de SEDA natural trançada. Esterilizada em Raio Gama. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgicos.	CX	30
6	ALGINATO	UN	100
7	ALGODAO 100% PURO 500G - extra absorvente e macio.	RL	6
8	ALGODAO HIDROFILO 500G (100UN) - ROLETE	PCT	200
9	AMALGAMA CAPSULA C/ 1 DOSE (500UN) - composição de prata, estanho, cobre e mercúrio.	CX	1
10	AMALGAMA CAPSULA C/ 2 DOSES (500UN) - composição de prata, estanho, cobre e mercúrio.	CX	1
11	BENZOCAINA 12G - anestésico tópico.	POT	15
12	BICARBONATO SODICO 40G (15UN)	CX	10
13	BROCA CARBIDE Nº702HL	UN	10
14	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO Nº1090	UN	30
15	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO Nº1092	UN	30
16	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO Nº1093	UN	30
17	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO Nº1094	UN	30
18	BROCA CONICA INVERTIDA Nº1033	UN	30
19	BROCA CONICA INVERTIDA Nº1034	UN	30
20	BROCA CONICA INVERTIDA Nº1035	UN	30
21	BROCA CONICA INVERTIDA Nº1036	UN	30
22	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA Nº3195F	UN	40
23	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA Nº3195FF	UN	40
24	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3118F	UN	30
25	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3118FF	UN	30
26	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3168F	UN	30
27	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3168FF	UN	30
28	BROCA ESFERICA Nº02	UN	30
29	BROCA ESFERICA Nº04	UN	30



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

30	BROCA ESFERICA Nº06	UN	30
31	BROCA ESFERICA Nº08	UN	30
32	BROCA ESFERICA Nº1011	UN	40
33	BROCA ESFERICA Nº1012	UN	40
34	BROCA ESFERICA Nº1013	UN	40
35	BROCA ESFERICA Nº1014	UN	40
36	BROCA ESFERICA Nº1014HL	UN	40
37	BROCA ESFERICA Nº1016	UN	40
38	BROCA ESFERICA Nº1016HL	UN	40
39	BROCA Nº1031	UN	40
40	BROCA Nº2134FF	UN	30
41	BROCA Nº2135FF	UN	30
42	BROCA Nº701XL	UN	10
43	CARBONO P/ CONTATO DUPLA FACE (12 TIRAS) cores azul e vermelha, resistente a tração e a umidade.	BLC	30
44	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO -KIT = 01 TUBO DE PASTA BASE 13g, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11g E 01 BLOCO DE MISTURA	KIT	10
45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO 10G/8ML	FR	10
46	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO 50G	POT	5
47	CIMENTO PERIODONTAL 90G - CONTEM 1 BASE E 1 CATALISADOR DE 90G - sem eugenol, sem liberação de calor, sem sabor e nem odor.	KIT	5
48	CIMENTO PROVISORIO C/ FLUOR 25G	UN	20
49	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% (SPRAY) - 50ML	FR	10
50	COLGADURA RADIOLOGICA INDIVIDUAL	UN	10
51	DETERGENTE ENZIMATICO IV - 1L, ingrediente ativo: Amilase, Lipase, Protease e Carboidrase. Composição: Surfactante não ionico; Dispersante; Estabilizante; Álcool isopropilico; Inibidor de espuma; Corante; Essência e Água destilada.	FR	50
52	ESCOVA P/ PROFILAXIA	UN	30
53	ESPATULA PALITO - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN)	PCT	10
54	ESPONJA HEMOSTATICA (10UN) - de colágeno liofilizada parahemorragica.	CX	10
55	FILME RADIOGRAFICO (150UN) adulto periapical	CX	2
56	FITA MATRIZ INOXIDAVEL 0,05X5X500MM	RL	30
57	FITA MATRIZ POLIESTER 10X120X0,5MM (50UN)	PCT	30
58	FIXADOR RADIOLOGICO 475ML	FR	5
59	FLUOR GEL TOPICO 200ML	FR	15
60	FORMOCRESOL 10ML	FR	10
61	GESSO PEDRA TIPO III	UN	100
62	HIDROXIDO DE CALCIO PA - 10G	FR	10
63	IODIFORMIO 10G	POT	10
64	KIT DENTAL C/ ESTOJO - CONTENDO 1 ESCOVA, 1 CREME E 1 FIO DENTAL - estojo em PVC laminado e cristal.	UN	2.000
65	LAMINA DE BISTURI Nº15 P/ CABO Nº3 (100UN)	CX	1
66	LAMINA DE BISTURI Nº15C P/ CABO Nº4 (100UN)	UN	1
67	LIXA ABRASIVA P/ ACABAMENTO (6UN) - diamantada serrilhada para acabamento e polimento interproximal de restaurações.	PCT	30



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

68	LIXA DE POLIESTER P/ ACABAMENTO (50 TIRAS) - acabamento próximos de resinas e ionômeros. 4mmx170mm. Abrasivo de granulação grossa(cinza) e média (branca). Cada tira deve possuir um centro neutro (sem abrasivo).	CX	30
69	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G (100 UN)	CX	30
70	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P (100 UN)	CX	30
71	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP (100 UN)	CX	40
72	LUVA ESTERIL Nº7,5	PAR	50
73	LUVA ESTERIL Nº8	PAR	50
74	MASCARA DESCARTAVEL (50UN) - com eficiência em filtragem bacteriana superior a 96%, hipoalérgica, ajuste anatômico, confeccionada em 3 camadas de pp (tecido-não-tecido), com elástico.	CX	30
75	MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONSTRITOR (50UN)	CX	10
76	OTOSPORIM 100G	FR	5
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	RL	15
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	RL	15
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM	RL	10
80	PAPEL GRAU CIRURGICO 8CM	RL	15
81	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR	10
82	PASTA PROFILATICA 90G	TB	20
83	PEDRA POMES MELHORADA 100G	UN	5
84	PEROXIDO DE HIDROGENIO 3% - 1L - AGUA-OXIGENADA	FR	15
85	PINCEL APLICADOR (100UN) regular, dobrável até 90°, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão.	TB	30
86	PONTA DE SILICONE P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE IOMETRO DE VIDRO, AMALGAMA E RESINAS. KIT COM 8 UNIDADES E 1 MANDRIL.	KIT	20
87	PRILOCAINA C/ FELIPRESSINA 3% 1,8ML (50UN)	CX	50
88	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 4G	SER	10
89	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 4G	SER	15
90	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 4G	SER	15
91	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 4G	SER	10
92	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 4G	SER	10
93	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 4G	SER	10
94	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 4G	SER	10
95	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 4G	SER	10
96	REVELADOR RADIOLOGICO 475ML	FR	5
97	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO - COM LIBERAÇÃO DE FLUOR	UN	20
98	SUGADOR DESCARTAVEL (40UN)- tubo e ponteira em PVC atóxico com fio de cobre interno e ponteira macia.	PCT	200
99	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UN	50
100	TOUCA DESCARTAVEL (100 UN) com elástico	PCT	10
101	VERNIZ P/ CAVIDADES 15ML - verniz de secagem rápida para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Isolante térmico e químico. Impede ação de líquidos e evita descoloração. Compatível com resinas compostas.	FR	15

2. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

3. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo edital, conforme modelo constante em Anexo IV ao Edital.

4. Finalidade

A presente licitação visa a Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde Bucal do Município de Tabatinga/SP

Tabatinga/SP, 18 de Março de 2016.

RAFAEL JACOB CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON CASSIO S. SOLER
PREGOEIRO

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB / SP 169.687



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 030/2016 – Processo Licitatório nº 042/2016 – Edital nº 049/2016, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em Março de 2016:
- 2.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	ACIDO FOSFORICO 37% E CLOREXIDINA 2% SER 2,5ML (3UN)	PCT	30		
2	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 6G, a base de água e álcool, com nanotecnologia (partícula de carga de 5nm), com tampa.	FR	20		
3	AGULHA ANESTESICA CURTA (100UN)	CX	30		
4	AGULHA ANESTESICA LONGA (100UN)	CX	10		
5	AGULHA P/ SUTURA (24UN) - em aço inox siliconado, 1/2 circulo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de SEDA natural trançada. Esterilizada em Raio Gama. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgicos.	CX	30		
6	ALGINATO	UN	100		
7	ALGODAO 100% PURO 500G - extra absorvente e macio.	RL	6		
8	ALGODAO HIDROFILO 500G (100UN) - ROLETE	PCT	200		
9	AMALGAMA CAPSULA C/ 1 DOSE (500UN) - composição de prata, estanho, cobre e mercúrio.	CX	1		
10	AMALGAMA CAPSULA C/ 2 DOSES (500UN) - composição de prata, estanho, cobre e mercúrio.	CX	1		
11	BENZOCAINA 12G - anestésico tópico.	POT	15		
12	BICARBONATO SODICO 40G (15UN)	CX	10		
13	BROCA CARBIDE Nº702HL	UN	10		
14	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO Nº1090	UN	30		
15	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO Nº1092	UN	30		
16	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO Nº1093	UN	30		
17	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO Nº1094	UN	30		
18	BROCA CONICA INVERTIDA Nº1033	UN	30		
19	BROCA CONICA INVERTIDA Nº1034	UN	30		
20	BROCA CONICA INVERTIDA Nº1035	UN	30		
21	BROCA CONICA INVERTIDA Nº1036	UN	30		
22	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA Nº3195F	UN	40		
23	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA Nº3195FF	UN	40		
24	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3118F	UN	30		
25	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3118FF	UN	30		
26	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3168F	UN	30		
27	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3168FF	UN	30		
28	BROCA ESFERICA Nº02	UN	30		
29	BROCA ESFERICA Nº04	UN	30		



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

30	BROCA ESFERICA Nº06	UN	30		
31	BROCA ESFERICA Nº08	UN	30		
32	BROCA ESFERICA Nº1011	UN	40		
33	BROCA ESFERICA Nº1012	UN	40		
34	BROCA ESFERICA Nº1013	UN	40		
35	BROCA ESFERICA Nº1014	UN	40		
36	BROCA ESFERICA Nº1014HL	UN	40		
37	BROCA ESFERICA Nº1016	UN	40		
38	BROCA ESFERICA Nº1016HL	UN	40		
39	BROCA Nº1031	UN	40		
40	BROCA Nº2134FF	UN	30		
41	BROCA Nº2135FF	UN	30		
42	BROCA Nº701XL	UN	10		
43	CARBONO P/ CONTATO DUPLA FACE (12 TIRAS) cores azul e vermelha, resistente a tração e a umidade.	BLC	30		
44	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO -KIT = 01 TUBO DE PASTA BASE 13g, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11g E 01 BLOCO DE MISTURA	KIT	10		
45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO 10G/8ML	FR	10		
46	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO 50G	POT	5		
47	CIMENTO PERIODONTAL 90G - CONTEM 1 BASE E 1 CATALISADOR DE 90G - sem eugenol, sem liberação de calor, sem sabor e nem odor.	KIT	5		
48	CIMENTO PROVISORIO C/ FLUOR 25G	UN	20		
49	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% (SPRAY) - 50ML	FR	10		
50	COLGADURA RADIOLOGICA INDIVIDUAL	UN	10		
51	DETERGENTE ENZIMATICO IV - 1L, ingrediente ativo: Amilase, Lipase, Protease e Carbohidrase. Composição: Surfactante não ionico; Dispersante; Estabilizante; Álcool isopropilico; Inibidor de espuma; Corate; Essência e Água destilada.	FR	50		
52	ESCOVA P/ PROFILAXIA	UN	30		
53	ESPATULA PALITO - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN)	PCT	10		
54	ESPONJA HEMOSTATICA (10UN) - de colágeno liofilizada parahemorragica.	CX	10		
55	FILME RADIOGRAFICO (150UN) adulto periapical	CX	2		
56	FITA MATRIZ INOXIDAVEL 0,05X5X500MM	RL	30		
57	FITA MATRIZ POLIESTER 10X120X0,5MM (50UN)	PCT	30		
58	FIXADOR RADIOLOGICO 475ML	FR	5		
59	FLUOR GEL TOPICO 200ML	FR	15		
60	FORMOCRESOL 10ML	FR	10		
61	GESSO PEDRA TIPO III	UN	100		
62	HIDROXIDO DE CALCIO PA - 10G	FR	10		
63	IODOFORMIO 10G	POT	10		
64	KIT DENTAL C/ ESTOJO - CONTENDO 1 ESCOVA, 1 CREME E 1 FIO DENTAL - estojo em PVC laminado e cristal.	UN	2.000		
65	LAMINA DE BISTURI Nº15 P/ CABO Nº3 (100UN)	CX	1		
66	LAMINA DE BISTURI Nº15C P/ CABO Nº4 (100UN)	UN	1		
67	LIXA ABRASIVA P/ ACABAMENTO (6UN) - diamantada serrilhada para acabamento e polimento interproximal de restaurações.	PCT	30		



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

68	LIXA DE POLIESTER P/ ACABAMENTO (50 TIRAS) - acabamento próximos de resinas e ionômeros. 4mmx170mm. Abrasivo de granulação grossa(cinza) e média (branca). Cada tira deve possuir um centro neutro (sem abrasivo).	CX	30		
69	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G (100 UN)	CX	30		
70	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P (100 UN)	CX	30		
71	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP (100 UN)	CX	40		
72	LUVA ESTERIL Nº7,5	PAR	50		
73	LUVA ESTERIL Nº8	PAR	50		
74	MASCARA DESCARTAVEL (50UN) - com eficiência em filtragem bacteriana superior a 96%, hipoalérgica, ajuste anatômico, confeccionada em 3 camadas de pp (tecido-não-tecido), com elástico.	CX	30		
75	MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONSTRITOR (50UN)	CX	10		
76	OTOSPORIM 100G	FR	5		
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	RL	15		
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	RL	15		
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM	RL	10		
80	PAPEL GRAU CIRURGICO 8CM	RL	15		
81	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR	10		
82	PASTA PROFILATICA 90G	TB	20		
83	PEDRA POMES MELHORADA 100G	UN	5		
84	PEROXIDO DE HIDROGENIO 3% - 1L - AGUA-OXIGENADA	FR	15		
85	PINCEL APLICADOR (100UN) regular, dobrável até 90°, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão.	TB	30		
86	PONTA DE SILICONE P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE IOMETRO DE VIDRO, AMALGAMA E RESINAS. KIT COM 8 UNIDADES E 1 MANDRIL.	KIT	20		
87	PRILOCAINA C/ FELIPRESSINA 3% 1,8ML (50UN)	CX	50		
88	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 4G	SER	10		
89	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 4G	SER	15		
90	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 4G	SER	15		
91	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 4G	SER	10		
92	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 4G	SER	10		
93	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 4G	SER	10		
94	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 4G	SER	10		
95	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 4G	SER	10		
96	REVELADOR RADIOLOGICO 475ML	FR	5		
97	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO - COM LIBERAÇÃO DE FLUOR	UN	20		
98	SUGADOR DESCARTAVEL (40UN)- tubo e ponteira em PVC atóxico com fio de cobre interno e ponteira macia.	PCT	200		
99	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UN	50		
100	TOUCA DESCARTAVEL (100 UN) com elástico	PCT	10		
101	VERNIZ P/ CAVIDADES 15ML - verniz de secagem rápida para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Isolante térmico e químico. Impede ação de líquidos e evita descoloração. Compatível com resinas compostas.	FR	15		
Valor Total				81.356,35	



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

Valor Total Estimado: R\$ 81.356,35 (Oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Tabatinga/SP, 18 de Março de 2016.

**RAFAEL JACOB CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANDERSON CASSIO S. SOLER
PREGOEIRO**

**ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS**



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 030/2016 – Processo Licitatório nº 042/2016– Edital nº 049/2016, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	ACIDO FOSFORICO 37% E CLOREXIDINA 2% SER 2,5ML (3UN)	PCT	30		
2	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 6G, a base de água e álcool, com nanotecnologia (partícula de carga de 5nm), com tampa.	FR	20		
3	AGULHA ANESTESICA CURTA (100UN)	CX	30		
4	AGULHA ANESTESICA LONGA (100UN)	CX	10		
5	AGULHA P/ SUTURA (24UN) - em aço inox siliconado, 1/2 circulo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de SEDA natural trançada. Esterilizada em Raio Gama. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgicos.	CX	30		
6	ALGINATO	UN	100		
7	ALGODAO 100% PURO 500G - extra absorvente e macio.	RL	6		
8	ALGODAO HIDROFILO 500G (100UN) - ROLETE	PCT	200		
9	AMALGAMA CAPSULA C/ 1 DOSE (500UN) - composição de prata, estanho, cobre e mercúrio.	CX	1		
10	AMALGAMA CAPSULA C/ 2 DOSES (500UN) - composição de prata, estanho, cobre e mercúrio.	CX	1		
11	BENZOCAINA 12G - anestésico tópico.	POT	15		
12	BICARBONATO SODICO 40G (15UN)	CX	10		
13	BROCA CARBIDE Nº702HL	UN	10		
14	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO Nº1090	UN	30		
15	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO Nº1092	UN	30		
16	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO Nº1093	UN	30		
17	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO Nº1094	UN	30		
18	BROCA CONICA INVERTIDA Nº1033	UN	30		
19	BROCA CONICA INVERTIDA Nº1034	UN	30		
20	BROCA CONICA INVERTIDA Nº1035	UN	30		
21	BROCA CONICA INVERTIDA Nº1036	UN	30		
22	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA Nº3195F	UN	40		
23	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA Nº3195FF	UN	40		



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

24	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3118F	UN	30		
25	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3118FF	UN	30		
26	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3168F	UN	30		
27	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3168FF	UN	30		
28	BROCA ESFERICA Nº02	UN	30		
29	BROCA ESFERICA Nº04	UN	30		
30	BROCA ESFERICA Nº06	UN	30		
31	BROCA ESFERICA Nº08	UN	30		
32	BROCA ESFERICA Nº1011	UN	40		
33	BROCA ESFERICA Nº1012	UN	40		
34	BROCA ESFERICA Nº1013	UN	40		
35	BROCA ESFERICA Nº1014	UN	40		
36	BROCA ESFERICA Nº1014HL	UN	40		
37	BROCA ESFERICA Nº1016	UN	40		
38	BROCA ESFERICA Nº1016HL	UN	40		
39	BROCA Nº1031	UN	40		
40	BROCA Nº2134FF	UN	30		
41	BROCA Nº2135FF	UN	30		
42	BROCA Nº701XL	UN	10		
43	CARBONO P/ CONTATO DUPLA FACE (12 TIRAS) cores azul e vermelha, resistente a tração e a umidade.	BLC	30		
44	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO -KIT = 01 TUBO DE PASTA BASE 13g, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11g E 01 BLOCO DE MISTURA	KIT	10		
45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO 10G/8ML	FR	10		
46	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO 50G	POT	5		
47	CIMENTO PERIODONTAL 90G - CONTEM 1 BASE E 1 CATALISADOR DE 90G - sem eugenol, sem liberação de calor, sem sabor e nem odor.	KIT	5		
48	CIMENTO PROVISORIO C/ FLUOR 25G	UN	20		
49	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% (SPRAY) - 50ML	FR	10		
50	COLGADURA RADIOLOGICA INDIVIDUAL	UN	10		
51	DETERGENTE ENZIMATICO IV - 1L, ingrediente ativo: Amilase, Lipase, Protease e Carboidrase. Composição: Surfactante não ionico; Dispersante; Estabilizante; Álcool isopropilico; Inibidor de espuma; Corate; Essência e Água destilada.	FR	50		
52	ESCOVA P/ PROFILAXIA	UN	30		
53	ESPATULA PALITO - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN)	PCT	10		
54	ESPONJA HEMOSTATICA (10UN) - de colágeno liofilizada parahemorragica.	CX	10		
55	FILME RADIOGRAFICO (150UN) adulto periapical	CX	2		
56	FITA MATRIZ INOXIDAVEL 0,05X5X500MM	RL	30		
57	FITA MATRIZ POLIESTER 10X120X0,5MM (50UN)	PCT	30		
58	FIXADOR RADIOLOGICO 475ML	FR	5		
59	FLUOR GEL TOPICO 200ML	FR	15		
60	FORMOCRESOL 10ML	FR	10		
61	GESSO PEDRA TIPO III	UN	100		
62	HIDROXIDO DE CALCIO PA - 10G	FR	10		



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

63	IODOFORMIO 10G	POT	10		
64	KIT DENTAL C/ ESTOJO - CONTENDO 1 ESCOVA, 1 CREME E 1 FIO DENTAL - estojo em PVC laminado e cristal.	UN	2.000		
65	LAMINA DE BISTURI Nº15 P/ CABO Nº3 (100UN)	CX	1		
66	LAMINA DE BISTURI Nº15C P/ CABO Nº4 (100UN)	UN	1		
67	LIXA ABRASIVA P/ ACABAMENTO (6UN) - diamantada serrilhada para acabamento e polimento interproximal de restaurações.	PCT	30		
68	LIXA DE POLIESTER P/ ACABAMENTO (50 TIRAS) - acabamento próximos de resinas e ionômeros. 4mmx170mm. Abrasivo de granulação grossa(cinza) e média (branca). Cada tira deve possuir um centro neutro (sem abrasivo).	CX	30		
69	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G (100 UN)	CX	30		
70	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P (100 UN)	CX	30		
71	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP (100 UN)	CX	40		
72	LUVA ESTERIL Nº7,5	PAR	50		
73	LUVA ESTERIL Nº8	PAR	50		
74	MASCARA DESCARTAVEL (50UN) - com eficiência em filtragem bacteriana superior a 96%, hipoalérgica, ajuste anatômico, confeccionada em 3 camadas de pp (tecido-não-tecido), com elástico.	CX	30		
75	MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONSTRITOR (50UN)	CX	10		
76	OTOSPORIM 100G	FR	5		
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	RL	15		
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	RL	15		
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM	RL	10		
80	PAPEL GRAU CIRURGICO 8CM	RL	15		
81	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR	10		
82	PASTA PROFILATICA 90G	TB	20		
83	PEDRA POMES MELHORADA 100G	UN	5		
84	PEROXIDO DE HIDROGENIO 3% - 1L - AGUA-OXIGENADA	FR	15		
85	PINCEL APLICADOR (100UN) regular, dobrável até 90°, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão.	TB	30		
86	PONTA DE SILICONE P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE IOMETRO DE VIDRO, AMALGAMA E RESINAS. KIT COM 8 UNIDADES E 1 MANDRIL.	KIT	20		
87	PRILOCAINA C/ FELIPRESSINA 3% 1,8ML (50UN)	CX	50		
88	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 4G	SER	10		
89	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 4G	SER	15		
90	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 4G	SER	15		
91	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 4G	SER	10		
92	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 4G	SER	10		
93	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 4G	SER	10		
94	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 4G	SER	10		
95	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 4G	SER	10		
96	REVELADOR RADIOLOGICO 475ML	FR	5		
97	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO - COM LIBERAÇÃO DE FLUOR	UN	20		
98	SUGADOR DESCARTAVEL (40UN)- tubo e ponteira em PVC atóxico com fio de cobre interno e ponteira macia.	PCT	200		
99	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UN	50		



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

100	TOUCA DESCARTAVEL (100 UN) com elástico	PCT	10		
101	VERNIZ P/ CAVIDADES 15ML - verniz de secagem rápida para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Isolante térmico e químico. Impede ação de líquidos e evita descoloração. Compatível com resinas compostas.	FR	15		
Valor Total					

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga e descarga dos produtos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (**não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo de Garantia dos equipamentos: _____ (não inferior a 01 (um) ano)

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital

Condições de pagamento: em **até 28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Nº da conta corrente: _____

Banco (cód): _____

Agência (cód): _____

Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo:

Cargo ou carimbo:



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 030/2016 – Processo Licitatório nº 042/2016 – Edital nº 049/2016, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 16 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Tabatinga/SP, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016 – EDITAL Nº 049/2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ *****

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr, portador do RG nº SSP-SP e CPF nº e, de outro lado, a Empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 99.999.999/9999-99 e Inscrição Estadual nº 999.999.999.999-999, com sede na Rua, Fone:, neste ato legalmente representada pelo Sr., portador do RG nº 99.999.999-9 e do CPF nº 999.999.999-99, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde Bucal do Município de Tabatinga/SP, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 030/2016 – Processo Licitatório nº 042/2016 – Edital nº 049/2016, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP e/ou do distrito de Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em **05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$** (.....).

3.2 O pagamento se dará em **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- 188 - CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - **Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS;**
- 195 - CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - **Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS;**
- 197 - CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - **Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 030/2016 - Processo Licitatório nº 042/2016- Edital nº 049/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, **até o dia XX de XXXXXXXXXX de 2016, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **04 (quatro) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXXX de 2016.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na
_____, CNPJ nº
_____, representada pelo(a) Sr. (a)
_____, **CRENCIA** o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____, para
representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** na licitação realizada
na modalidade Pregão Presencial sob nº 030/2016 – Processo Licitatório nº 042/2016 – Edital
nº 049/2016, do tipo menor preço unitário, podendo formular lances verbais e praticar todos os
atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos, em todas as fases do
referido certame licitatório.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO IX

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
....., DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de
dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a
exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe .

(Data)

(Representante Legal)